

MUNICÍPIO DE PONTAL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 031 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito do Município de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo 1º Nos termos da Lei Municipal 3.204, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 806.170,10 distribuídos as seguintes dotações:

Suplemen	tação(+)	•	806.170,10
01 08 02	SERVICOS URBANOS		
488	15.452.0006.8007.0000 3.3.90.30.00 91 100 070	MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MATERIAL DE CONSUMO TESOURO - exercícios anteriores FEP - FUNDO ESP. PETROLEO	482.533,10 F.R.: 09100
489	15.452.0006.8007.0000 3.3.90.30.00 95 140 000	MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercícios ROYALTIES EXPLORAÇÃO PETRÓLEO/GÁS NATURA	292.729,34 F.R.: 09500 s anteriores
490	15.452.0006.8007.0000 3.3.90.30.00 92 130 000	MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercíci CIDE-CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍ	30.907,66 F.R.: 09200 os anteriore

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superavit Financeiro:	806.170,10

Font	es de R	ecurso
91	00	482.533,10
92	00	30.907,66
95	00	292.729,34

000 470 40

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICIPIO DE PONTAL

Em, 25 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.

Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei e afixado no local de costume, na data supra.